

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Edital de Licitação

Modalidade.: Pregão Presencial DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2017
Numero.....: 0024/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 02/06/2017
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMACAAAD E DO CRAS.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: DEPTO DE COMPRAS ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: ALMOXARIFADO ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2017.
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: NO MÁXIMO 48 HORAS APÓS PEDIDO DO DEPTO DE COMPRAS.
- 05- Condições de Pagamento.....: NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
- 06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

Pregão Presencial N.024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI, por intermédio do Prefeito Municipal, EDILSON POMPEU DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do Departamento de Compras, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1) As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.OBJETO:

2.1) SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMACAAAD E DO CRAS.

2.2) O VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO A SER PAGO POR TODOS OS ITENS LICITADOS É DE R\$ 61.674,06 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM SEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

CENTAVOS), DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.(ANEXO II)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

3.2) Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extra judicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai;

3.2.3) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restrita de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, 8, inciso V, da Lei n.9.605, de 1998;

3.2.4) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei n.8.666, de 1993.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar, para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2) Em caso de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3) Deverá ser apresentada cópia, autenticada, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

seguintes documentos:

5.1.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

5.1.2) Declaração de microempresa de pequeno porte, quando for o caso, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.123, de 2006;

5.1.2.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3, parágrafo 4, da Lei Complementar n.123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.024/2017
DATA/HORA: 02 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.024/2017
DATA/HORA: 02 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

4.2) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de Nonoai (Departamento de Compras), Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, fone (54)3362 1270, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

4.2.1) Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2, corre por conta do licitante.

4.3) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1) A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

5.1.1)As características do objeto de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes neste Edital;

5.1.2)Preço por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes neste Edital;

5.1.2.1)No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3)Prazo de entrega;

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

5.1.4)Prazo de validade da proposta não inferior a 180(cento e oitenta)dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2)A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1)O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2)A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3)O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1)Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.2)Para as empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS, de acordo com artigo 3 da Lei 8.666/93.

6.3.3)Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do Estado.

7.DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1)O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.1)O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.2)A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3)Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa-ME-ou empresa de pequeno porte-EPP-será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.123, de 2006.

7.3.1)O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.3.2)As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5(cinco) minutos.

7.3.3)Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.3.4)Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.3.5)Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.3.6)Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.3.7)Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º,§2, da Lei Complementar n.8.666, de 1993 e alterações.

7.3.8)Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

7.4)Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1)Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

da proposta.

8.1.1)O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital, quanto às especificações do objeto.

8.2)O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.3)O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4)Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5)Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1)Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6)No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7)Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.8)Caso a proposta vencedora seja de Empresa do Estado do Rio Grande do Sul, a homologação e posterior empenho serão efetuados considerando-se o preço com o desconto do ICMS.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1)Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.1.1)Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2)Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.2.1)Relativos à Habilitação Jurídica:

a.No caso de empresário individual:inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

b.No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

e.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2)Relativos à Regularidade Fiscal:

a.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

b.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d.Prova de regularidade perante a Seguridade Social(INSS)-Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio(a contar de 03/11/2014 não há emissão de Certidão Negativa do INSS, a Certidão (Federal) do item 9.2.2, letra c, substitui o item 9.2.2 letra d);

e.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS)-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);

g.Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

9.2.2.1)Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.2.3) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

9.3) No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4) Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1) A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2) A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso.

11.1.1) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciará-se após o decurso da fase de regularização fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

11.2)A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

11.3)Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4)O acolhimento do recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5)Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6)Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05(cinco)dias.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1)O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2)Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.DO CONTRATO OU EMPENHO

13.1)Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05(cinco)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho.

13.1.2 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12(doze)meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

14.DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1)Não será aceito produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1)O presente contrato versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, portanto o efetivo recebimento das mercadorias e a fiscalização do presente contrato ficarão ao encargo do setor de Almoxarifado do Município.

16.DO PAGAMENTO

16.1) O pagamento será efetuado da seguinte forma:

-Em até 30(trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo Almoxarifado.

16.2)Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

16.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência bancária indicada pela Contratada.

16.5) Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

16.6) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1) A dotação da presente licitação é a seguinte:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL-PAIF
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 8288

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL-PAIF
339030070000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
REDUZIDO 8273

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE-PAC 1
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 9215

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE-PAC 1
339030070000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
REDUZIDO 9200

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1) A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.8.666, de 1993 e no art. 7, da Lei n.10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (Dez por cento), sobre o valor estimado do bem prejudicado pela conduta do licitante.

b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai, pelo prazo de até dois anos.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos.

18.2)A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei n.10.520/2002 e da Lei n.8.666, de 1993.

19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1)Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.2)É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3)No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4)É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.

19.5)A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.6)Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7)As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8)O Edital está disponibilizado,na íntegra, no endereço eletrônico WWW.nonoai.rs.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras, anexo à Prefeitura Municipal de Nonoai, sita à Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.9)Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5,III, da Lei n.10.520, de 2002.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Assessor(a) Jurídico(a)

NONOAI-RS, 19 de Maio de 2017.

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A EMPRESA.....

CONTRATO Nº ____/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1499487-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 393.253.930-34, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, na cidade de, representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMACAD E DO CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação compreende compra e venda, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMACAD E DO CRAS.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação no Almoxarifado localizado junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, localizada na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, 509 após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:
DESCRIÇÃO DO ITEM:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

TOTAL GERAL DO CONTRATO

R\$.....

Em até 30(trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo Almoxarifado.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12(doze)meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL-PAIF
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 8288

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL-PAIF
339030070000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
REDUZIDO 8273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE-PAC 1
339030220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
REDUZIDO 9215

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE-PAC 1
339030070000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
REDUZIDO 9200

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do serviço, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborados em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, .. de de 2017.

.....
Contratada

MUNICÍPIO DE NONOAI
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____
2- _____ RG: _____

Visto:
Procuradoria Jurídica do Município

Visto:
Secretaria da Fazenda do Município

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMACAAD E DO CRAS.					
001	15	UN	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
002	12	PAC	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5KG		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

003	10	KG	AÇUCAR MASCAVO
004	60	UN	ALFACE
005	8	KG	ALHO EM CABEÇA
006	10	PAC	AMIDO DE MILHO PCT 500G
007	24	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 2 PCT C/ 5KG
008	40	KG	BANANA CATURRA
009	8	KG	BANHA SUÍNA
010	20	KG	BATATA DOCE
011	40	KG	BATATA INGLESA
012	20	KG	BETERRABA
013	18	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT DE 800 GR
014	30	PAC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G
015	6	PAC	CACAU EM PÓ PCT C/ 200GR
016	20	PAC	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ PCT C/ 100GR
017	30	CX	CALDO DE GALINHA C/ 06 UN C/ 57GR
018	20	PAC	CANJICA DE MILHO 500 G
019	8	PAC	CANELA EM PÓ
020	8	PAC	CANELA EM RAMA
021	60	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA, SEM OSSO E COM POUCO GORDURA KG
022	60	KG	CARNE SUÍNA DE 2ª, PERNIL COM POUCA GORDURA KG
023	36	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA TIPO PALETA, SEM OSSO E COM POUCA GORDURA KG
024	40	KG	CEBOLA
025	20	KG	CENOURA
026	20	CX	CHÁ SORT C/ 10 SACHES (ERVA-DOCE, CAMOMILA, CIDREIRA)
027	12	PAC	CHOCOLATE EM PÓ PCT C/ 500GR
028	10	PAC	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG
029	20	PAC	COCO RALADO PCT C/ 100GR
030	10	PAC	COLORAU EM PÓ PCT C/ 500GR
031	20	UN	COUVE FLOR
032	40	KG	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO
033	8	PAC	CRAVO DA INDIA
034	20	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA C/ 200GR
035	12	UN	DOCE DE FRUTAS POTE 400 G
036	12	UN	DOCE DE LEITE POTE 400G
037	10	PAC	ERVA MATE PCT C/ 1KG
038	20	UN	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200GR
039	20	UN	EXTRATO DE TOMATE C/ 350GR
040	20	KG	FARINHA MILHO 1 KG
041	26	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL 5 KG
042	26	PAC	FEIJÃO PRETO 1 KG
043	12	UN	FERMENTO EM PÓ INSTANTANEO C/ 100GR
044	12	PAC	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT 125G
045	40	CX	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 30 G
046	40	EMB	IOGURTE DE FRUTAS BANDEJA C/ 6 UNIDADES
047	48	KG	LARANJA
048	48	UN	LEITE CONDENSADO C/ 395GR
049	48	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

050	20	CX	LEITE INTEGRAL C/ 12UN
051	12	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/ 400GR
052	10	KG	MAÇÃ ARGENTINA
053	26	KG	MAÇÃ BRASILEIRA
054	30	KG	MAMÃO
055	30	KG	MANDIOCA SEM CASCA
056	24	UN	MARGARINA COM SAL 500G
057	10	KG	MANGA
058	10	UN	MANTEIGA C/ 200GR
059	30	PAC	MASSA COM OVOS 500GR
060	5	UN	MEL DE ABELHA C/ 500GR
061	20	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200GR
062	20	KG	MORANGA CABOTIÁ
063	10	UN	MORTADELA KG
064	10	UN	NATA POTE C/ 350GR
065	6	PAC	NOZ NOSCADA PCT C/ 12GR
066	30	FR	ÓLEO SOJA 900ML
067	10	PAC	OREGANO 100GR
068	20	DZ	OVOS BRANCOS
069	10	KG	PÃO FRANCÊS
070	10	PAC	PIPOCA PCT C/ 500GR
071	10	PAC	PIRULITOS SORTIDOS PCT C/ 180GR
072	10	UN	PIZZA PRONTA - SABORES VARIADOS
073	10	KG	PRESUNTO FATIADO
074	10	KG	QUEIJO COLONIAL
075	20	KG	QUEIJO LANCHE FATIADO
076	10	FD	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO C/ 8 UNIDADES
077	10	UN	REPOLHO VERDE
078	10	UN	REQUEIJÃO C/ 200GR
079	10	PAC	SALAMÓNÍACO PCT C/ 100GR
080	10	PAC	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO 1KG
081	8	PAC	SAGU 500G
082	30	PAC	SALSICHA RESFRIADA PCT C/ 1KG
083	10	KG	SALGADOS VARIADOS ASSADOS E/OU FRITOS
084	12	POT	SORVETE C/ 1KG
085	30	PAC	SUCO EM PÓ VARIOS SABORES PCT C/ 350GR
086	20	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - UVA
087	8	PAC	TEMPERO PRONTO EM PÓ PCT C/ 900GR
088	30	KG	TOMATE
089	20	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO
090	24	PAC	ABSORVENTE FEMININO PCT C/ 8 UNIDADES
091	24	FR	AGUA SANITÁRIA
092	5	L	ALCOOL 92,8°
093	20	CX	ALGODÃO CX C/ 100GR
094	16	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2L
095	8	FR	ANTI-MOFO CONCENTRADO FRASCO C/ 1L
096	12	UN	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJADA
097	6	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360ML
098	16	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml
099	12	UN	CREME DENTAL
100	8	UN	CREME PARA PENTEAR C/ 200ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

101	4	PAC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID
102	10	CX	COTONETES C/100UN
103	6	FR	CONDICIONADOR PARA CABELOS C/ 200ML
104	24	FR	DESINFETANTE 2 LTS
105	5	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO C/ 140ML
106	20	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 200 ML
107	10	UN	DESODORANTE ROLL-ON 75GR
108	30	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA ALIMENTOS CAP 5KG ROLO C/ 100UN
109	2	UN	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS ARRED. E CAB. PLÁSTICO
110	20	PAC	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT C/ 8 UNI
111	20	PAC	ESPONJA DUPLA FACE LOUÇA C/ 4 UNI
112	10	UN	FLANELA PARA TIRAR PÓ
113	10	PAC	FORMICIDA GRANULADO PCT C/ 100GR
114	30	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 PCT C/50 UNI
115	4	FR	GEL PARA CABELO FRASCO C/ 300GR
116	6	UN	ISQUEIRO À GAS 7CM
117	12	FR	INSETICIDA AEROSOL MULTI C/ 300ML
118	6	PAC	INSETICIDA GRANULADO PARA BARATAS PCT C/ 25GR
119	6	PAC	INSETICIDA MATA RATO PCT C/ 15GR
120	6	UN	INSETICIDA ELÉTRICO PASTILHA
121	6	FR	LIMPA VIDROS C/ BORRIFADOR FRASCO C/ 500ML
122	6	UN	LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/ 200ML
123	20	PAC	NAFTALINA PCT C/ 30GR
124	60	PAC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4 ROLOS DE 30 MTS CADA FOLHA DUPLA
125	20	PAC	PAPEL TOALHA 02 ROLOS DE 20X22 CM 50 TOALHAS CADA
126	24	UN	PEDRA SANITARIA
127	12	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNIDADES
128	6	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA
129	6	UN	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA
130	24	PAC	SABÃO EM PÓ PCT 1 KG
131	24	UN	SABÃO DE ÁLCOOL BARRA 400G
132	40	UN	SABONETE 90 GR
133	12	FR	SABONETE LÍQUIDO 220 ML
134	20	RL	SACO DE LIXO CAPAC 100 LT
135	40	RL	SACO DE LIXO CAPAC 30 LT
136	12	FR	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML
137	12	FR	SHAMPOO INFANTIL FRASCO C/ 400ML
138	20	FR	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS FRASCO C/ 400ML
139	10	UN	VASSOURA PLASTICA
140	50	UN	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
141	50	PAC	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5KG
142	10	KG	AÇUCAR MASCAVO
143	30	FR	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - BOMBONA C/ 20 LITROS (REFIL)
144	30	PAC	AMIDO DE MILHO 500GR
145	15	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 2 PCT C/ 5KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

146	60	KG	BANANA CATURRA
147	30	KG	BATATA INGLESA
148	20	KG	BETERRABA
149	80	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 800GR
150	80	PAC	BISCOITO DOCE SORTIDO EMBALAGEM 400G
151	80	PAC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G
152	30	PAC	CACAU EM PÓ PCT C/ 200GR
153	50	PAC	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ PCT C/ 100GR
154	15	CX	CALDO DE GALINHA C/ 06 UN C/ 57GR
155	20	PAC	CANELA EM PÓ
156	20	PAC	CANELA EM RAMA
157	30	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA, SEM OSSO E COM POUCA GORDURA KG
158	20	KG	CARNE SUÍNA DE 2ª, PERNIL COM POUCA GORDURA KG
159	30	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª TIPO PALETA, SEM OSSO E COM POUCA GORDURA KG
160	20	KG	CEBOLA
161	20	KG	CENOURA
162	40	CX	CHÁ SORT C/ 10 SACHES (ERVA-DOCE, CAMOMILA, CIDREIRA)
163	40	PAC	CHOCOLATE EM PÓ PCT C/ 500GR
164	15	PAC	COLORAU EM PÓ PCT C/ 500GR
165	30	KG	COXA C/ SOBRE COXA DE FRANGO
166	20	PAC	CRAVO DA ÍNDIA POTE 15GR
167	30	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA C/ 200GR
168	15	UN	DOCE DE FRUTAS POTE 400 G
169	35	PAC	ERVA MATE PCT C/ 1KG
170	20	UN	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200GR
171	20	UN	EXTRATO DE TOMATE C/ 350GR
172	20	KG	FARINHA DE MILHO
173	30	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG
174	10	PAC	FEIJÃO PRETO
175	40	UN	FERMENTO EM PÓ INSTANTANEO C/ 100GR
176	25	PAC	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125GR
177	50	CX	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 30 G
178	100	GFA	IOGURTE DE FRUTAS
179	50	UN	LEITE CONDENSADO C/ 395GR
180	100	CX	LEITE INTEGRAL C/ 12UN
181	20	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/ 400GR
182	30	KG	MAÇÃ BRASILEIRA
183	30	KG	MAMÃO
184	20	KG	MANDIOCA SEM CASCA
185	30	UN	MARGARINA COM SAL 500GR
186	20	PAC	MASSA COM OVOS 500GR
187	194	PAC	MASSA PARA PASTEL GRANDE PCT C/ 500GR
188	40	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200GR
189	25	UN	NATA POTE C/ 350GR
190	60	FR	ÓLEO SOJA 900ML
191	40	DZ	OVOS BRANCOS
192	250	KG	PÃO FRANCÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

193	60	KG	PÃO FATIADO
194	15	PAC	PIPOCA PCT C/ 500GR
195	30	PAC	PIRULITOS SORTIDOS PCT C/ 180GR
196	60	PAC	POLVILHO DOCE PCT C/ 500GR
197	60	KG	PRESUNTO FATIADO
198	60	KG	QUEIJO LANCHE FATIADO
199	60	PAC	QUEIJO RALADO PCT C/ 50GR
200	50	FD	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO C/ 8 UNIDADES
201	20	UN	REPOLHO VERDE
202	10	PAC	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO 1KG
203	80	PAC	SALSICHA RESFRIADA PCT C/ 1KG
204	100	KG	SALGADOS VARIADOS ASSADOS E/OU FRITOS
205	40	POT	SORVETE C/ 1KG
206	80	PAC	SUCO EM PÓ VARIOS SABORES PCT C/ 350GR
207	10	PAC	TEMPERO PRONTO EM PÓ PCT C/ 900GR
208	30	UN	TEMPERO VERDE
209	60	KG	TOMATE
210	10	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO
211	50	FR	AGUA SANITÁRIA
212	20	L	ALCOOL 92,8°
213	12	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2L
214	10	FR	ANTI-MOFO CONCENTRADO FRASCO C/ 1L
215	30	UN	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJADA
216	6	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360ML
217	36	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml
218	40	PAC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNID
219	48	FR	DESINFETANTE 2L
220	12	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO C/ 140ML
221	60	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 200 ML
222	12	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA ALIMENTOS CAP 5KG ROLO C/ 100UN
223	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS ARRED. E CAB. PLÁSTICO
224	20	PAC	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT C/ 8 UNI
225	40	PAC	ESPONJA DUPLA FACE LOUÇA C/ 4 UNI
226	20	PAC	FORMICIDA GRANULADO PCT C/ 100GR
227	20	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 PCT C/50 UNI
228	10	UN	ISQUEIRO À GAS 7CM
229	8	FR	INSETICIDA AEROSOL MULTI C/ 300ML
230	10	PAC	INSETICIDA GRANULADO PARA BARATAS PCT C/ 25GR
231	10	PAC	INSETICIDA MATA RATO PCT C/ 15GR
232	24	FR	LIMPA VIDROS C/ BORRIFADOR FRASCO C/ 500ML
233	24	UN	LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/ 200ML
234	243	PAC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4 ROLOS DE 30 MTS CADA FOLHA DUPLA
235	50	PAC	PAPEL TOALHA 02 ROLOS DE 20X22 CM 50 TOALHAS CADA
236	40	UN	PEDRA SANITARIA
237	10	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA GRANDE
238	10	UN	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM C/ CABO DE MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

239	30	PAC	SABÃO EM PÓ 1KG
240	20	UN	SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL
241	20	UN	SABONETE 90 GR
242	20	FR	SABONETE LÍQUIDO 220 ML
243	50	RL	SACO DE LIXO CAPAC 100 LT
244	50	RL	SACO DE LIXO CAPAC 30 LT
245	24	FR	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONOAI , em 19 de Maio de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Pregão Presencial

Numero.....: 0024/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 02/06/2017

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____